

5231



Belém, 13 de maio de 2020.

À UFPA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Att. Ilmo. Sr. Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho
Magnífico Reitor,

Sr. Reitor,

Em função da pandemia de COVID19, a ocupação de nosso estabelecimento reduziu a zero, e as perspectivas de reservas e eventos programados, muitos dos quais já inclusive confirmados, foram cancelados.

Diante desse quadro, o horizonte desta empresa, bem assim de todo o *trade* turístico deste Estado restou bastante comprometido, situação que ficou ainda mais agravada pelos decretos de *lockdown* do Governo do Estado (n. 729, de 5/maio/2020) e da Prefeitura Municipal de Belém (n. 96.253, de 6/maio/2020), pelo que não nos restou alternativa, apesar de nossos 47 anos de funcionamento, a não ser encerrar as atividades

Desta sorte, com base no art. 78, XVII, da Lei n. 8.666/93, ficamos impossibilitados de continuar executando o contrato mantido com esse órgão, motivo pelo qual, fulcrados no art. 79, II, do mesmo diploma, bem como na Cláusula 14ª, Subcláusula Segunda, II, solicitamos seja realizada a rescisão amigável da avença, sem a cominação de qualquer multa, considerando a força maior invocada.

Atenciosamente,

HOTEL REGENTE
NORTE HOTELARIA S/A

Carlos Acatauassu Freire
Diretor de Operações
CPF: 184.297.772-53